



A Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, torna público o edital N.º01/2014 em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto 7234/2010, o processo de seleção dos seus estudantes dos cursos de graduação para acesso aos auxílios, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Conceder assistência estudantil para discentes frequentes e regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRA, conforme critério socioeconômico (hipossuficiência econômica), através de auxílio financeiro, proporcionando a permanência no curso até a diplomação em tempo regular.

CAPITULO II - DOS REQUISITOS

Art. 2º - Somente poderá participar do processo de seleção para obtenção dos auxílios estudantis os (as) candidatos (as) que apresentarem os seguintes critérios cumulativamente:

- I. Estar matriculado (a) em curso presencial regular da UFRA e cursando a primeira graduação;
- II. Estar em situação de vulnerabilidade econômica.

Parágrafo Único - Nos termos deste Edital, para efeito de candidatura ao recebimento de auxílios, estão em situação de vulnerabilidade econômica os (as) alunos (as) que possuem **renda familiar per capita¹ de até um salário mínimo e meio (Art. 5º do Decreto n.7.234).**

- III. Entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo 1) e Formulário Socioeconômico (Anexo 2);

¹ O cálculo da Renda Per Capita é feito através do valor da Renda Familiar Bruta dividida pelo número de integrantes da família.



IV. Apresentar a documentação completa exigida (Art. 8º), dentro do prazo previsto neste edital, conforme estabelecido no art. 7º e no cronograma (Capítulo X);

CAPITULO III - COMPROMISSOS DO (A) ESTUDANTE E PENALIDADES

Art. 3º - O (a) estudante contemplado (a) com os auxílios é obrigado (a) a cumprir os seguintes critérios:

I. As atividades acadêmicas ao longo de seu curso de graduação dentro do prazo previsto para sua integralização curricular;

II. Manter, pelo menos, os coeficientes de rendimento mínimo institucional (nota 6,0);

III. Apresentar semestralmente comprovante de matrícula, histórico escolar atualizados e os documentos adequados a cada auxílio, de acordo com o art. 8º deste edital;

IV. Informar à PROAES, qualquer dificuldade na execução dos objetivos do auxílio ou mudança em sua condição econômica e/ou qualquer dificuldade na execução das atividades acadêmicas.

Art. 4º - Os (as) estudantes beneficiados (as) pelos auxílios financeiros, que não alcançarem o Coeficiente de Rendimento do Período mínimo institucional (nota 6,0), será acompanhado (a) pela equipe técnica da PROAES por um semestre letivo subsequente. Caso o (a) discente não alcance, pelo menos, o Coeficiente de Rendimento do Período mínimo (nota 6,0), poderá ter seu auxílio suspenso de acordo com avaliação e parecer da equipe técnica.

Art. 5º - O não cumprimento do que determina o art. 3º poderá implicar em suspensão e/ou cancelamento do auxílio.

Art. 6º - O (a) estudante beneficiado (a) perderá o direito a receber ajuda financeira em caso de trancamento e/ou abandono do curso de graduação no período de vigência do auxílio.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - O período de inscrição para o processo seletivo de auxílios PNAES 2014 corresponde ao dia 24 de fevereiro de 2014 a 28 de março de 2014, sendo este período improrrogável.

Art. 8º - Os documentos obrigatórios para a inscrição são:

I. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 1), Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo 2) e Folha de Rosto de Documentos Edital PNAES N.º 01/2014 para conferência (Anexo 3);



II. Comprovante ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2014 original, carimbado e assinado pelo coordenador do curso;

III. Histórico Escolar atualizado, original, carimbado e assinado pelo coordenador do curso, contendo os Coeficientes de Rendimento dos Períodos cursados e o Coeficiente de Rendimento Geral.

§ 1º No caso dos (as) alunos (as) calouros (as) não será necessária a apresentação do documento referido no art. 8, III.

IV. Registro Geral (RG) ou documento oficial de identidade com foto (carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), cópia legível;

V. Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia legível;

VI. Comprovante de residência atualizado (conta de luz; conta de água, conta telefônica ou carnê do IPTU), cópia legível;

VII. Cartão do banco com número da agência e número da conta corrente, cópia legível;

§ 2º A conta, obrigatoriamente, tem que ser conta corrente e estar em nome do beneficiário do auxílio.

VIII. O contrato de aluguel (cópia legível) ou Declaração de locação do proprietário do imóvel (original), no caso de solicitação do auxílio moradia;

IX. Atestado médico (original) ou Cartão de Atendimento Pré-Natal (cópia legível), no caso de solicitação do auxílio gravidez ou creche para gestantes;

§ 3º O atestado médico da gestante deve estar legível, contendo o estado de gravidez em número de semanas, nome da paciente, assinatura e registro no conselho regional de medicina (CRM) do médico responsável pela paciente.

X. Certidão de nascimento (cópia legível) do (a) filho (a) do (a) estudante com até, no máximo, 2 anos e meio de idade (30 meses), no caso de solicitação do auxílio gravidez ou creche;

XI. Certidão de nascimento (cópia legível), no caso de declaração de filhos no formulário de inscrição;

XII. Laudo ou atestado médico comprobatório da deficiência (original), no caso de declaração no formulário de inscrição de Pessoas com Deficiência;

XIII. Comprovante(s) de renda familiar (cópia legível).

§ 4º No caso da cópia da carteira de trabalho, deve-se constar a folha com o número de série e PIS, a folha com os dados do trabalhador e a folha com o carimbo e assinatura do empregador.



§ 5º No caso do auxílio gravidez ou creche, onde o pai e a mãe forem estudantes da UFRA, apenas um deles poderá solicitar o respectivo auxílio.

§ 6º Para a declaração do rendimento familiar deverão ser apresentados os documentos que comprovem a situação de renda de todos (as) os (as) integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos, incluindo os familiares que não residam no mesmo domicílio mas que façam parte da renda familiar per capita, com ou sem vínculo empregatício, podendo ser considerado os seguintes casos:

a) **No caso de familiar com vínculo empregatício**, o contracheque do último mês trabalhado (cópia legível) ou carteira de trabalho (cópia legível de acordo com o art. 8º §3º);

b) **No caso de familiar em situação de desemprego**, carteira de trabalho em que esteja explícito a situação de desemprego (cópia legível de acordo com o art. 8º §3º) ou declaração de próprio punho relatando a situação de desemprego (original);

c) **No caso de trabalhador(a) autônomo(a)**, uma Declaração do (a) proprietário (a) do estabelecimento comercial, profissional liberal ou prestador (a) de serviços relatando a situação de trabalho (original). A declaração deve estar assinada e com a cópia legível da carteira de identidade (RG) e cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do declarante;

d) **No caso de pescadores e agricultores**, a Declaração de Rendimento do (a) próprio (a) trabalhador (a), neste caso a declaração deve estar assinada e com a cópia legível da carteira de identidade (RG) e cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do declarante ou Declaração de Rendimento fornecido pelas Associações ou Sindicatos ao qual o (a) trabalhador (a) é filiado (a), com seu respectivo timbre e CNPJ (original);

e) **No caso de beneficiário (a) dos programas sociais do governo federal**, o cartão do benefício (cópia legível) e o último extrato bancário em nome do (a) beneficiário (a), cópia legível, (Benefício de Prestação Continuada-BPC, Bolsa Trabalho, Bolsa Família, Seguro Desemprego, etc.).

§ 7º Os valores provenientes de pensões, aposentadorias, programas sociais, bolsas acadêmicas e bolsas de pesquisa, deverão ser somados para cálculo de renda familiar per capita.

Art. 9º - Nos casos em que o comprovante de residência, como se refere o Art. 8º, VI, não esteja no nome do (a) aluno (a) ou de seus pais, deve-se apresentar Declaração de Moradia, com o RG (cópia legível) e CPF (cópia legível) do (a) proprietário (a) ou responsável pelo imóvel;

Art. 10 - Os (as) candidatos (as), matriculados (as) no campus UFRA Belém, deverão entregar, para fim de inscrição, os documentos listados no art. 8º do presente edital, na secretaria da Pró-



Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, localizada no Campus da UFRA Belém, prédio do Instituto de Ciências Agrárias- ICA.

Art. 11 - Os (as) candidatos (as) matriculados (as) nos demais *Campi* da UFRA (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu), deverão entregar, para fim de inscrição, os documentos listados no art. 8º do presente edital, nas Coordenadorias de Curso do seu respectivo campus.

Parágrafo Único - Os documentos entregues pelos (as) alunos (as) serão conferidos e identificados na Folha de Rosto de Documentos Edital PNAES N° 01/2014 (Anexo 3), no ato da inscrição, no setor responsável pelo recebimento dos mesmos.

Art. 12 - As Coordenadorias de Curso dos *Campi* da UFRA (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu) ficarão responsáveis pelo encaminhamento das inscrições e documentos à PROAES, localizada no Campus da UFRA Belém, em dois malotes, nos dias 14 de março de 2014 e 31 de março de 2014, conforme prazo estabelecido no cronograma (Capítulo X).

Art. 13 - Em hipótese alguma será aceita pela PROAES e pelas Coordenadorias de Curso dos *Campi* da UFRA (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu) documentação fora do prazo de inscrição.

CAPITULO V - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 14 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 15 - O (a) candidato (a) poderá se inscrever em mais de um auxílio, podendo acumular até dois auxílios.

Art. 16 - O (a) aluno (a) já contemplado (a) com auxílio em editais anteriores (2011, 2012 e 2013) que se submeta ao edital 2014, só poderá acumular, no total, dois auxílios.

Art. 17 - A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. **A análise da documentação**, que consiste na verificação da fidedignidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário Socioeconômico (Anexo 2).



II. **Análise da renda per capita do (a) candidato (a)**, com a pontuação a ser atribuída (Tabela N°01, Anexo 4);

III. **Análise de situação socioeconômica**, com a pontuação a ser atribuída (Tabela N°02, Anexo 4);

IV. **Análise de situação habitacional**, com a pontuação a ser atribuída (Tabela N°03, Anexo 4);

V. **Análise do Desempenho Acadêmico (Coeficiente do Rendimento do Período do 2º Semestre de 2013)**, com a pontuação a ser atribuída (Tabela N°04, Anexo 4);

VI. Para alunos (as) calouros (as), a pontuação referente ao **Desempenho Acadêmico (Coeficiente do Rendimento do Período do 2º Semestre de 2013)**, será atribuída à situação da educação básica (Tabela N°05, Anexo 4).

Parágrafo Único – Serão **automaticamente eliminados do processo seletivo** os (as) alunos (as) que preencherem de forma incompleta o Formulário Socioeconômico e/ou não apresentarem a documentação completa comprobatória solicitada neste edital.

Art. 18 - Com base em critérios técnicos, a comissão responsável poderá convocar os (as) candidatos (as) para entrevistas.

Art. 19 - Com base em critérios técnicos, a comissão responsável poderá realizar visita domiciliar aos (às) candidatos (as).

§1º Os (as) estudantes, o local e horários das entrevistas serão divulgados através de convocatória no site da UFRA (<http://www.portal.ufra.edu.br>).

§2º Os (as) estudantes convocados deverão se apresentar no local e horários agendados munidos de documento de identificação original com foto.

§3º Os (as) estudantes que **não comparecerem** a entrevista na data e horário agendados serão considerados desistentes e automaticamente eliminados do processo seletivo, salvo em caso de **justificativa mediante comprovação** (declaração, atestado, notificação).

§ 4º No critério de desempate será dada prioridade na concessão das bolsas aos (às) candidatos (as) com o maior Coeficiente de Rendimento do Período do 2º Semestre de 2013, no caso de alunos (as) veteranos (as), ou com maior pontuação na situação educacional básica, no caso de alunos (as) calouros (as) (Tabela N° 05, Anexo 4) e em seguida com o maior número de disciplinas a cursar.

Art. 20 - O Resultado Preliminar será divulgado no dia 05 de maio de 2014, conforme cronograma (Capítulo X).



CAPITULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PRAZO DE VIGÊNCIA E NÚMERO DE BOLSAS.

Art. 21 - O valor destinado à execução do presente Edital é de R\$ 618.720,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais), vinculado ao PNAES, dentro da ação Auxílio Estudantil da PROAES.

Art. 22 - Este Edital deverá contemplar os seguintes auxílios:

I. Auxílio Moradia:

a) Destina-se a auxiliar estudantes que não dispõe de vaga gratuita em residência estudantil pública e que se encontre fora de sua cidade de origem/núcleo familiar, sem condições econômicas de arcar com o custo financeiro de aluguel;

b) Serão concedidos 92 (noventa e dois) Auxílios Moradia, distribuídos no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), por estudante, ao mês, renováveis semestralmente durante o período de sua formação, enquanto o financiamento for mantido pelo MEC.

II. Auxílio Transporte:

a) Destina-se a auxiliar estudantes que não dispõe de condições econômicas de arcar com o custo do transporte para frequentar as aulas e/ou atividades acadêmicas;

b) Serão concedidos 70 (setenta) Auxílios Transporte, distribuídos no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por estudante, ao mês, renováveis semestralmente durante o período de sua formação, enquanto o financiamento for mantido pelo MEC.

III. Auxílio alimentação para estudantes dos *campi* de Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu e para os (as) alunos (as) dos cursos noturnos do campus Belém:

a) Destina-se a auxiliar estudantes que não dispõe de condições econômicas de arcar com o custo da alimentação durante o tempo de permanência nas aulas e/ou atividades acadêmicas;

b) Serão concedidos 126 (cento e vinte seis) Auxílios Alimentação distribuídos para os *Campi* de Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu e cursos noturnos do Campus Belém, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por estudante, ao mês, renováveis semestralmente durante o período de sua formação, enquanto o financiamento for mantido pelo MEC.

IV. Auxílio Gravidez ou Creche:



a) Destina-se a auxiliar estudantes que não dispõem de condições econômicas para subsidiar a gestação e/ou os cuidados no período de até os dois anos e meio (30 meses) de idade da criança, durante o tempo de permanência nas aulas e/ou atividades acadêmicas;

b) Serão concedidos 12 (doze) Auxílios Gravidez ou Creche, distribuídos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por estudante, ao mês, renováveis semestralmente, até a idade de dois anos e meio (30 meses) de idade da criança, enquanto o financiamento for mantido pelo MEC.

Parágrafo Único - Os recursos não poderão ser utilizados pelo (a) estudante em benefício de outros que não diretamente o (a) próprio (a) contemplado (a), visando auxiliar unicamente o desempenho das atividades acadêmicas de seu curso de graduação.

CAPITULO VII - DO RECURSO

Art. 23 - Os recursos deverão ser encaminhados até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma (Capítulo X).

Art. 24 - Os recursos serão enviados pelo (a) candidato (a), via e-mail, para proaes@ufra.edu.br, com o assunto “**RECURSO PNAES EDITAL 01/2014**”, devendo constar nome completo do (a) aluno (a), matrícula, curso, bem como uma justificativa para revisão documental e análise situacional do (a) candidato (a).

Art. 25 - O resultado do recurso será exclusivo ao (à) candidato (a) solicitante.

Art. 26 - Após o julgamento dos recursos, a PROAES divulgará o Resultado Final no dia 09 de maio de 2014, de acordo com o cronograma (Capítulo X).

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os (as) estudantes contemplados (as) deverão renovar seu cadastro semestralmente junto à secretaria da PROAES, quando haverá uma nova avaliação das condições socioeconômicas, observando também a frequência e os coeficientes de rendimento do (a) estudante, como condição para sua manutenção no programa.

Art. 28 - Todos os resultados serão anunciados no site da UFRA, nas datas e prazos estabelecido no cronograma (Capítulo X).



Art. 29 - A PROAES reserva-se o direito de reavaliar as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, o benefício concedido ao (à) discente mediante indício de má fé ou irregularidades das informações ou mudanças nas condições socioeconômicas dos (as) beneficiados (as).

CAPITULO IX - DAS INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Prédio do Instituto de Ciências Agrárias- ICA

Cep: 66.077-830, Belém, PA

Caixa Postal: 917. Telefone: (91) 3210-5161

E-mail: proaes@ufra.edu.br Home Page: www.ufra.edu.br

CAPITULO X - DO CRONOGRAMA

Ações	Período
1. Lançamento do Edital	20/02/2014
2. Inscrição	24/02/2014 a 28/03/2014
3. Entrega dos Documentos	24/02/2014 a 28/03/2014
4. Avaliação	28/03/2014 a 30/04/2014
5. Entrevistas	01/04/2014 a 30/04/2014
6. Visitas domiciliares	01/04/2014 a 30/04/2014
7. Divulgação do Resultado Preliminar	05/05/2014
8. Período de Recursos	06/05/2014 e 07/05/2014
9. Avaliação dos recursos	06/05/2014 a 09/05/2014
10. Divulgação do Resultado Final	09/05/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
SELEÇÃO PÚBLICA PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL
EDITAL N°. 01/2014 – PNAES/PROAES



Belém, 24 de Fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Manoel Sebastião Pereira de Carvalho
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - PROAES

Prof. Dr. Rodrigo Silva do Vale
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis – PROAES



ANEXO 1

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PNAES 01/2014

Nome: _____

Matrícula: _____

Campus: _____

Curso: _____

Ano/Semestre de Ingresso: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Desejo participar da seleção do Edital do PNAES/2014 concorrendo ao (aos) seguinte (es) auxílio (os):

- () Auxílio moradia
- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Transporte
- () Auxílio Maternidade ou creche

Declaro que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas, bem como, as informações do formulário sócioeconômico e os documentos comprobatórios.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 2

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Naturalidade:	Estado:	País:
Identidade:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Ponto de referência do endereço:		
Auto Declaração: () Negro () Pardo () Branco () Índio () Outro/Qual?		
E mail:		
Telefone:	Celular:	
Curso:		
Matricula:	Turno:	
Período atual:	Ano de Ingresso:	
ANTECEDENTES EDUCACIONAIS		
Possui outra graduação? () Não () Sim. Qual?		
Com relação à educação básica:		
Ensino Fundamental: () integralmente em escola pública		
() integralmente em escola privada () com bolsa () sem bolsa		
() maior parte em escola pública		
() maior parte em escola privada () com bolsa () sem bolsa		
Ensino Médio: () integralmente em escola pública		
() integralmente em escola privada () com bolsa () sem bolsa		
() maior parte em escola pública		
() maior parte em escola privada () com bolsa () sem bolsa		
Foi bolsista durante a educação básica: () Sim () Não		
Período de duração da bolsa:	Cidade/Estado:	
Nome da instituição de ensino:		
DADOS SOCIOECONÔMICOS DO DISCENTE		
Estado Civil:		
() Solteiro; () Casado ou com Companheiro; () Separado ou Divorciado; () Viúvo		
Situação de moradia atual:		
() Sozinho(a); () Com os pais; () Com a mãe; () Com o pai; () Com o cônjuge/companheiro(a);		
() Com o cônjuge/companheiro e filhos; () Com os filhos; () Casa de Estudante;		
() Casa de amigos; () Outra situação:		
Residia em outra localidade antes de estudar na UFRA?		
() Sim () Não Qual?		
Condição da moradia atual:		



<input type="checkbox"/> Própria; <input type="checkbox"/> Cedida; <input type="checkbox"/> Herdada		
<input type="checkbox"/> Própria em pagamento. Valor mensal da parcela R\$:		
<input type="checkbox"/> Alugada. Valor total R\$:		
Divide o aluguel com outra(s) pessoa(s)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Valor pago por pessoa R\$:		
Como você se desloca até a UFRA?		
<input type="checkbox"/> Carro próprio; <input type="checkbox"/> Ônibus; <input type="checkbox"/> Motocicleta; <input type="checkbox"/> Bicicleta; <input type="checkbox"/> A pé; <input type="checkbox"/> Carona; <input type="checkbox"/> Moto táxi;		
<input type="checkbox"/> Táxi; <input type="checkbox"/> Outro meio de transporte:		
Valor gasto diariamente em transporte para a UFRA (ida e volta):		
Valor diário R\$:	Valor mensal R\$:	
Qual a situação atual em relação ao orçamento familiar?		
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente dos pais.		
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou amigos. Quem?		
<input type="checkbox"/> Independente financeiramente e custeia apenas suas despesas pessoais.		
<input type="checkbox"/> Independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.		
<input type="checkbox"/> Independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.		
<input type="checkbox"/> Outra situação:		
Qual a situação atual em relação ao trabalho (remuneração)?		
<input type="checkbox"/> Nunca trabalhou.		
<input type="checkbox"/> Empregado. Local de trabalho:	Telefone:	
Atividade/Função que exerce:	Renda mensal R\$:	
<input type="checkbox"/> Desempregado. Faz Bicos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Qual(is)?		
<input type="checkbox"/> Aposentado. Cargo que exercia:	Remuneração R\$:	
<input type="checkbox"/> Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$:		
<input type="checkbox"/> Recebendo auxílio desemprego. Valor do auxílio R\$:		
<input type="checkbox"/> Não paga nem recebe pensão; <input type="checkbox"/> Paga pensão. Valor R\$:		
<input type="checkbox"/> Recebe pensão. Valor R\$: <input type="checkbox"/> Outra situação:		
Declara imposto de renda: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Você já possui auxílio PNAES? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.		
Qual?	Edital: <input type="checkbox"/> 2011; <input type="checkbox"/> 2012; <input type="checkbox"/> 2013	
Você possui bolsa de pesquisa, extensão e/ou de estágio?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Qual?		
Período da bolsa:	Valor mensal R\$:	
Você é beneficiário de algum programa social?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Qual?		
Você é cadastrado no CadÚnico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Número do NIS:		
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA		
Para quem possui filhos:		
Quantos?	Idade(s):	
Quem cuida da(s) criança(s) enquanto você estuda ou trabalha?		
Para quem possui cônjuge ou companheiro:		
Nome:	Idade:	
CPF:	Escolaridade:	Profissão:
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	Telefone:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
SELEÇÃO PÚBLICA PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL
EDITAL N°. 01/2014 – PNAES/PROAES



() Empregado. Local de trabalho:	Telefone:	
Atividade/Função que exerce:	Renda mensal R\$:	
() Desempregado. Faz Bicos? () Sim () Não. Qual(is)?		
() Aposentado. Cargo que exercia:	Remuneração R\$:	
() Pensionista. Pensão proveniente de:	Valor R\$:	
() Falecido. Atividade que exercia:		
() Separado. Paga pensão R\$:	Recebe pensão R\$:	
() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$:		
() Recebendo auxílio desemprego. Valor do auxílio R\$:		
Declara imposto de renda: () Sim () Não		
Seus pais são:		
() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida		
Dados do pai:		
Nome:	Idade:	
CPF:	Escolaridade:	Profissão:
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
() Empregado. Local de trabalho:	Telefone:	
Atividade/Função que exerce:	Renda mensal R\$:	
() Desempregado. Faz Bicos? () Sim () Não. Qual(is)?		
() Aposentado. Cargo que exercia:	Remuneração R\$:	
() Pensionista. Pensão proveniente de:	Valor R\$:	
() Falecido. Atividade que exercia:		
() Separado. Paga pensão R\$:	Recebe pensão R\$:	
() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$:		
() Recebendo auxílio desemprego. Valor do auxílio R\$:		
Declara imposto de renda: () Sim () Não		
Dados da mãe:		
Nome:	Idade:	
CPF:	Escolaridade:	Profissão:
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
() Empregado. Local de trabalho:	Telefone:	
Atividade/Função que exerce:	Renda mensal R\$:	
() Desempregado. Faz Bicos? () Sim () Não. Qual(is)?		
() Aposentado. Cargo que exercia:	Remuneração R\$:	
() Pensionista. Pensão proveniente de:	Valor R\$:	
() Falecido. Atividade que exercia:		
() Separado. Paga pensão R\$:	Recebe pensão R\$:	
() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$:		
() Recebendo auxílio desemprego. Valor do auxílio R\$:		
Declara imposto de renda: () Sim () Não		
Qual é a renda familiar?		
() Até 0,5 salário mínimo; () De 0,5 até 1 salário mínimo; () De 1 até 1,5 salários mínimos;		



<input type="checkbox"/> De 1,5 até 2 salários mínimos; <input type="checkbox"/> Superior a 2 salários mínimos.	
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar mensal	
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 ou mais	
Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?	
<input type="checkbox"/> Empréstimo bancário; <input type="checkbox"/> Empréstimos particulares; <input type="checkbox"/> Cheque especial;	
<input type="checkbox"/> Ajuda de familiares. Quem?	
<input type="checkbox"/> Não é contemplado; <input type="checkbox"/> Outros:	
Para tratamento de saúde você e sua família utilizam:	
<input type="checkbox"/> Sistema Único de Saúde (SUS);	
<input type="checkbox"/> Tratamento particular, sem plano de saúde;	
<input type="checkbox"/> Tratamento particular, com plano de saúde. Qual?	
<input type="checkbox"/> Outros:	
Há pessoas com doenças graves ou crônicas no grupo familiar? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Nome	
Doença:	
Grau de parentesco:	Despesa mensal R\$:
Nome	
Doença:	
Grau de parentesco:	Despesa mensal R\$:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Informe sobre todas as pessoas que residem no domicílio, que contribuem com a renda familiar ou sejam dependentes.

	Nome	Idade	Parentesco	Grau de instrução	Profissão	Renda mensal	PNE ²
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							

² PNE-Portador de Necessidades Especiais



ANEXO 3

Folha de Rosto de Documentos Edital PNAES N° 01/2014

Discente: _____ Matrícula: _____ Data de Solicitação ____/____/____

E-mail: _____ Fone: () _____

Auxílio (os) solicitado (os): () Alimentação; () Creche ou gravidez; () Moradia; () Transporte

Identificação (todos obrigatórios)	
1- Registro Geral – RG (cópia);	
2- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);	
3- Comprovante de Residência (cópia) ou Declaração de Moradia (original) com RG (cópia) e CFP (cópia) do(a) proprietário(a) do imóvel;	
4- Comprovante de Matrícula (original);	
5- Histórico Escolar (original);	
6- Formulário de Inscrição (original);	
7- Questionário Socioeconômico (original);	
8- Cartão do banco com número da agência e número da conta corrente (cópia);	
9- Certidão de nascimento (cópia), no caso de declaração de filhos no formulário de inscrição;	
10- Laudo ou atestado médico comprobatório da deficiência (original), no caso de declaração de Pessoas com Deficiência no formulário de inscrição;	
No caso de solicitação de Auxílio Moradia (apenas um dos documentos)	
1- Contrato de Aluguel (cópia);	
2- Declaração de locação do proprietário do imóvel (original);	
No caso de solicitação de Auxílio Gravidez ou Creche (apenas um dos documentos)	
1- Atestado médico da gestante (original);	
2- Cartão de atendimento pré-natal (cópia);	
3- Certidão de nascimento (cópia)	
No caso de Trabalhador Assalariado (apenas um dos documentos)	
1- Contracheque do último mês trabalhado (cópia);	
2- Carteira de Trabalho – CTPS registrada e atualizada (cópia);	
No caso de Trabalhador Desempregado (apenas um dos documentos)	
1- Carteira de Trabalho – CTPS registrada e atualizada explicitando a situação de desemprego (cópia);	
2- Declaração de próprio punho relatando a situação de desemprego (original);	
No caso de Autônomos e Profissionais Liberais (todos obrigatórios)	
1- Declaração do proprietário do estabelecimento (original);	
2- Identidade do proprietário do estabelecimento (cópia);	
3- CPF do proprietário do estabelecimento (cópia);	
No caso de Pescadores e Agricultores (todos obrigatórios)	
1- Declaração de Rendimentos (original);	
2- Identidade do trabalhador (cópia);	
3- CPF do trabalhador (cópia);	
No caso de Beneficiários de Programas Sociais do Governo Federal (todos obrigatórios)	
1- Cartão do Beneficiário (cópia);	
2- Último extrato bancário (cópia);	



ANEXO 4

PONTUAÇÃO

TABELA 01- RENDA PER CAPTA	
RENDA PERCAPTA	PONTOS
Até 0,5 salário mínimo	3,0
De 0,5 a 1 salário mínimo	2,0
De 1 a 1,5 salários mínimos	1,0

TABELA 02 - SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA	
SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA	PONTOS
Altíssima necessidade	3,0
Alta necessidade	2,5
Média Necessidade	2,0
Baixa Necessidade	1,0
Nenhuma Necessidade	0

TABELA 03- SITUAÇÃO HABITACIONAL		
Residência		PONTOS
Reside com familiares	Própria	1,0
	Cedida	1,0
	Financiada	2,0
	Alugada	2,0
Reside com amigos	Própria	1,0
	Cedida	1,0
	Financiada	2,5
	Alugada	3,0
Reside sozinho	Própria	1,0
	Cedida	1,0
	Financiada	2,5
	Alugada	3,0
Reside em república		3,0

TABELA 04- COEFICIENTE DE RENDIMENTO
Será atribuída a pontuação de acordo com o índice de Coeficiente de Rendimento do Período letivo do 2º Semestre de 2013.
Por exemplo: Coeficiente = 8,9 → Corresponde a 0,89 pontos.



TABELA 05 - SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CALOUROS)		
Ensino Fundamental		PONTOS
Integralmente em escola pública		0,5
Integralmente em escola privada	Com bolsa	0,3
	Sem bolsa	0,1
Maior parte em escola pública		0,4
Maior parte em escola privada	Com bolsa	0,3
	Sem bolsa	0,2
Ensino Médio		PONTOS
Integralmente em escola pública		0,5
Integralmente em escola privada	Com bolsa	0,3
	Sem bolsa	0,1
Maior parte em escola pública		0,4
Maior parte em escola privada	Com bolsa	0,3
	Sem bolsa	0,2